

Projeto de Resolução n.º 862/XV/1.^a

Apoio Financeiro aos Estágios nas Profissões Autorreguladas

Exposição de motivos

As profissões autorreguladas desempenham um papel crucial na sociedade portuguesa, garantindo as ordens profissionais a qualidade e a ética em áreas fundamentais como a saúde, a justiça e a engenharia, entre muitas outras.

No entanto, como se sabe, o acesso a estas profissões pode ser um desafio para muitos indivíduos, especialmente aqueles que enfrentam barreiras socioeconómicas.

Os estágios profissionais são uma etapa essencial no processo de acesso a muitas profissões autorreguladas, permitindo aos jovens profissionais adquirir a experiência prática necessária para exercer a sua profissão, e demonstrar a sua competência, e a posse dos requisitos necessários para a profissão, perante a sua entidade reguladora.

No entanto, muitos estágios profissionais não são remunerados ou mal remunerados, o que pode constituir uma barreira significativa para aqueles que não têm os meios financeiros para suportar o custo de vida durante o período de estágio.

Recentemente, veio o Governo, pela Proposta de Lei n.º 96/XV/1.^a, alterar os Estatutos de Associações Públicas Profissionais.

Tal Proposta de Lei, em diversas disposições, prescreve que, relativamente aos estágios profissionais, “sempre que a realização do estágio implique a prestação de trabalho, deve ser garantida ao estagiário a remuneração correspondente às funções desempenhadas, em valor não inferior à remuneração mínima mensal garantida acrescida de 25 % do seu montante”, o que, no momento atual equivale, em termos práticos, ao montante mensal de 950 EUR.¹

Esta Proposta de Lei surge na sequência de um projeto conjunto da OCDE com a Autoridade da Concorrência Portuguesa (AdC) para identificar leis e regulamentos que restrinjam desnecessariamente o bom funcionamento dos mercados no setor dos

¹ Vide <https://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetalheIniciativa.aspx?BID=173094>

transportes e nas chamadas profissões autorreguladas (advogados, solicitadores, agentes de execução, notários, engenheiros, engenheiros técnicos, arquitetos, auditores, contabilistas certificados, despachantes oficiais, economistas, farmacêuticos e nutricionistas)², recomendando a OCDE separar a função regulatória da função representativa das Ordens profissionais e “[...] redução das restrições nas profissões altamente reguladas para promover uma mais célere entrada de graduados no mercado de trabalho, reduzindo o peso regulatório e administrativo imposto aos profissionais e às empresas [...]”.³

Esta intenção do Governo de garantir uma remuneração mínima aos estagiários que desempenham funções laborais é, sem dúvida, louvável.

O objetivo, compreende-se, é combater a precariedade e garantir que os estagiários sejam justamente compensados pelo seu trabalho.

No entanto, será importante considerar os possíveis efeitos negativos e indesejados desta medida ora proposta pelo Governo.

Em primeiro lugar, ao estabelecer um montante remuneratório obrigatório mínimo, o Governo pode, inadvertidamente, criar uma barreira para a disponibilização de estágios. Muitos profissionais podem não dispor dos recursos financeiros necessários para pagar a remuneração mínima proposta, o que poderá provocar uma diminuição na oferta do número de estágios disponíveis, tornando substancialmente mais difícil para os jovens profissionais ingressarem em profissões autorreguladas.

Assim, esta vinculação a um montante remuneratório obrigatório mínimo pode vir a desincentivar o patrocínio de estágios e a formação profissional dos jovens que aspiram a estas carreiras.

² Vide <https://www.oecd.org/economy/growth/Portugal-country-note-going-for-growth-2021.pdf> e <https://eco.sapo.pt/2021/04/14/pib-per-capita-de-portugal-37-abaixo-dos-paises-da-ocde-com-melhor-desempenho-embargo-9h30-dia-14/>

³ Vide estas três hiperligações: <https://www.oecd.org/daf/competition/Portugal-OECD-Competition-Assessment-Review-Highlights-PT.pdf>, <https://dados.gov.pt/s/resources/documentacao-do-prr/20210502-190340/33-20210421-componentec06vf.pdf> e <https://recuperarportugal.gov.pt/2023/02/21/re-r16-reducao-das-restricoes-nas-profissoes-altamente-reguladas/>

Os profissionais que patrocinam estágios não apenas fornecem uma oportunidade de trabalho, mas também investem tempo e esforço para orientar e formar os estagiários, e, se forem forçados a pagar uma remuneração mínima mensal, podem sentir que o custo de patrocinar um estágio é demasiado elevado.

Por estas razões, é crucial que se considere cuidadosamente os possíveis efeitos indesejados desta Proposta de Lei.

É justamente neste contexto que a implementação de um programa de apoio financeiro do Estado para a disponibilização de estágios profissionais para acesso a profissões autorreguladas surge, portanto, como uma medida necessária para promover a igualdade de oportunidades e a inclusão social.

Este programa permitirá que mais indivíduos, independentemente da sua situação socioeconómica, possam ingressar em profissões autorreguladas, e contribuir, assim, para a sociedade portuguesa.

Acresce que este programa de apoio financeiro também responderá às necessidades do mercado de trabalho, posto que muitas profissões autorreguladas enfrentam, no momento presente, escassez de profissionais qualificados, pelo que este programa ajudará a atrair mais jovens para estas profissões.

Por estas razões, será de recomendar ao Governo a implementação de um programa de apoio financeiro do Estado ad hoc para a disponibilização de estágios profissionais para acesso a profissões autorreguladas.

Constitui firme entendimento do Partido Chega que esta medida contribuirá para uma sociedade mais justa e inclusiva, e para um mercado de trabalho mais dinâmico e resiliente.

Assim, a Assembleia da República, ao abrigo e nos termos do prescrito nas disposições conjugadas da al. b) do art. 156.º, e do n.º 5 do artigo 166.º, ambas da Constituição da República Portuguesa, e, bem assim, da al. b) do n.º 1 do art. 4.º do Regimento da Assembleia da República, por intermédio do presente Projeto de Resolução, recomenda ao Governo que:

1. Implemente um programa de apoio financeiro do Estado para a disponibilização de estágios profissionais para acesso a profissões autorreguladas, com o objetivo

- de promover a igualdade de oportunidades e a inclusão social, bem como para responder às necessidades efetivas do mercado de trabalho;
2. Assegure que o mesmo programa de apoio financeiro seja acessível a todos os que pretendam ingressar em profissões autorreguladas, independentemente da sua situação socioeconómica;
 3. Estabeleça critérios claros e transparentes para a atribuição do apoio financeiro, garantindo que o processo de seleção seja justo e equitativo;
 4. Promova a colaboração entre o Estado, as entidades reguladoras das profissões e as entidades empregadoras, de forma a garantir a qualidade e a relevância dos estágios profissionais;
 5. Avalie regularmente o impacto do programa de apoio financeiro, de forma a garantir a sua eficácia, e a identificar áreas de aperfeiçoamento.

Palácio de São Bento, 29 de Agosto de 2023

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA,

André Ventura - Bruno Nunes - Diogo Pacheco de Amorim - Filipe Melo - Gabriel Mithá
Ribeiro - Jorge Galveias - Pedro Frazão - Pedro Pessanha - Pedro Pinto - Rita Matias -
Rui Afonso - Rui Paulo Sousa